



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Getúlio Vargas 303 - Centro - Itaueira-PI
Fone: (86)3559-1618/3559-1109
C.N.P.J.:06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 09/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

“Prorroga e determina nas redes pública e privada a suspensão das aulas como medida excepcional para enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itaueira, **Quirino de Alencar Avelino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 122, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 18.913, de 30 de março de 2020, orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pelo coronavírus em alguns municípios do Estado do Piauí

DECRETA

Art.1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal determinada pelo Decreto nº 04/2020, de 16 de março de 2020;

§ 1º - A determinação da suspensão das aulas se estende para as redes municipais de ensino e para a rede privada de ensino;

§ 2º - A suspensão não se aplica às atividades realizadas por meios que dispensem a atividade presencial;

Art. 2º - As medidas determinadas por este Decreto, pelos Decretos nº 04/2020, nº 06/2020 e nº 07/2020 permanecem em vigor até 30 de abril de 2020.

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira-PI, aos 31 dias do mês de março de 2020.



QUIRINO DE ALENCAR AVELINO

Quirino de Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CPF: 022.473.213-72